



2.3.2. Serão aceitas inscrições via SEDEX para todas as áreas, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até o dia 02 de junho de 2014 e enviadas exclusivamente para os endereços abaixo listados. Os candidatos que realizarem inscrição via SEDEX deverão encaminhar a cópia do comprovante de postagem para o e-mail da Unidade Acadêmica para a qual pretende concorrer, até o dia 30/05/2014, para ciência e acompanhamento pelas Unidades Acadêmicas. ATENÇÃO: Além do endereço, o candidato deverá acrescentar o nome da Unidade Acadêmica (e respectivo Departamento, se houver), correspondente à área de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer:

UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL - CAMPUS SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO		
UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO	CONTATOS
Faculdade de Educação - FACED	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP 69077-000, Manaus-AM.	Fone: 92 3305-4569 e-mail: faced@ufam.edu.br
Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP 69077-000, Manaus-AM.	Fone: 92 3305-4575; e-mail: secretaria_ichl@ufam.edu.br
Faculdade de Tecnologia - FT	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP 69077-000, Manaus-AM	Fone: 92 3305-4635/4636; e-mail: ft@ufam.edu.br
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP 69077-000, Manaus-AM	Fone: 92 3305-4231; e-mail: icb.ufam@gmail.com
UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL - DESCENTRALIZADAS DO CAMPUS SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO		
UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO	CONTATOS
Faculdade de Odontologia - FAO	Av. Waldemar Pedrosa (Antiga Av. Ayrão), 1539 - Centro - CEP 69025-050 - Manaus / AM	Fone: 92 3305-4901 e-mail: diretoriafao@ufam.edu.br
Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	Rua Alexandre Amorim, 330, Aparecida, CEP: 69010-300, Manaus/AM.	Fone: 92 3305-1181, ramal 2007, e 9982-8154; e-mail: secretaria.fcf@gmail.com
Centro de Artes da Universidade Federal do Amazonas - CAUA	Rua Monsenhor Coutinho, Nº724 - Centro - Manaus/AM	Fone: 92 3305-5183; e-mail: centrodeartes@ufam.edu.br

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

I. Requerimento de inscrição dirigido ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado da respectiva Unidade Acadêmica, disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos>;

II. Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), contendo a relação dos títulos do candidato;

III. Cópia do RG ou outro Documento Oficial de Identificação com foto;

IV. Cópia do CPF;

V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU).

Observações:

1) Serão considerados Documentos Oficiais de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Coro de Bombeiros Militar, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Certificado de Reservista, Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

2) As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

3.1. Informações aos candidatos com Deficiências:

3.1.1. Os candidatos portadores de quaisquer das deficiências previstas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.1.3. Da mesma forma, o candidato que necessite de tempo adicional deverá requerê-lo no ato da inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU

4.1. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora - UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 05/2014;

VIII. Vencimento: 06/06/2014.

4.2. O valor da taxa de inscrição variará segundo a Classe/Padrão e Regime de Trabalho correspondente à área de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer, nos seguintes termos:

I. Professor Auxiliar, 20 horas semanais: R\$ 40,00 (quarenta reais);

II. Professor Auxiliar, 40 horas semanais: R\$ 55,00 (cinquenta e quatro reais);

III. Professor Auxiliar, 40 horas semanais, com especialização: R\$ 60,00 (sessenta reais);

IV. Professor Assistente A, 40 horas semanais: R\$ 70,00 (setenta reais).

4.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a esse título, salvo em caso de cancelamento do certame após o término do prazo de recebimento das inscrições. Contudo, se o concurso for cancelado dentro do prazo de inscrições, somente serão devolvidos os valores das taxas pagas até a data anterior à divulgação do cancelamento do concurso ou da área cancelada.

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de 20 a 23/05/2014, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que estará disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos>, endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários - PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas e entregue no serviço de Protocolo Geral da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, localizada na Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Manaus-AM, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 16h. ATENÇÃO: O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição também poderá ser encaminhado via SEDEX, desde que a data de postagem não seja superior a 22/05/2014.

5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou se extemporâneo.

5.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto>, até o dia 27/05/2014.